

AVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

115.656

ficha

01

São Paulo, 25 de julho de 2008

2º OFICIAL
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL
DR. JERÊ RODRIGUES DA SILVA

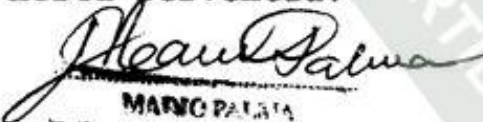
IMÓVEL:- UMA CASA situada na Alameda Barão de Piracicaba nº 890, no 11º Subdistrito - Santa Cecília, e seu respectivo terreno medindo 6,05m. de frente, pelos fundos e, 45,00m. da frente aos fundos, confrontando do lado direito com o imóvel de número 878 da Alameda Barão de Piracicaba, do lado esquerdo com o imóvel de número 896 da Alameda Barão de Piracicaba, e ainda com os imóveis sem número, nºs 67 e 65 da Alameda Eduardo Prado e, nos fundos confronta com parte do imóvel nº 61 da Alameda Eduardo Prado e ainda com parte do imóvel nº 735 da Alameda Dino Bueno.

CONTRIBUINTE:- 008.009.0035-9.

PROPRIETÁRIOS:- VICENTE DE SÁ BARBOSA JUNIOR, brasileiro, engenheiro, funcionário público, casado com DIVA VIEIRA DE SÁ BARBOSA, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Germaine Burchard nº 490.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 59.497, feita em 28 de maio de 1969, nesta Serventia.

O Oficial:


MARCO PALATA
Escrevente Substituto Autorizado

Av. 1 em 25 de julho de 2008

CONFRONTAÇÕES (referência)

As confrontações do imóvel objeto desta matrícula, foram atualizadas, de conformidade com o que consta da Planta do Setor Fiscal 008, Quadra 009, fornecida pela Prefeitura do Município de São Paulo, arquivada nesta Serventia.

O Escrevente Autorizado:


Paulo Filócomo
"continua no verso"

matrícula

115.656

ficha

01

verso

R. 2 em 25 de julho de 2008

PARTILHA

Do Formal de Partilha datado de 21 de fevereiro de 1995, assinado pelo Dr. João Carlos Calmon Ribeiro, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara da Família e das Sucessões desta Capital, e extraído dos autos (Proc. nº 904/94) de arrolamento dos bens deixados por VICENTE DE SÁ BARBOSA JÚNIOR (CPF/MF. nº 003.070.688-20), falecido em 18 de julho de 1994, sem deixar testamento, no estado civil de casado, consta que, na partilha dos bens, homologada por sentença de 27 de dezembro de 1994, transitada em julgado em 20 de fevereiro de 1995, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$-5.932,27, foi partilhado entre a viúva meeira DIVA VIEIRA DE SÁ BARBOSA, brasileira, do lar, RG. nº 813.721-SSP/SP, CPF/MF. nº 146.982.898-74, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Germaine Burchard nº 490, Água Branca; e à herdeira filha RITA BARBOSA CANTO, brasileira, do lar, RG. nº 5.068.233, CPF/MF. nº 566.167.838-04, casada sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, com o Dr. GILBERTO NACLÉRIO CANTO, brasileiro, engenheiro, RG. nº 4.294.517, CPF/MF. nº 566.167.838-04, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Apinagés nº 1752, apto. 34, Sumaré, na proporção de METADE IDEAL (50%) PARA CADA UMA.

O Escrevente Autorizado:-


Luiz Paulo Filócomo

CONTINUA NA FICHA 02

matrícula

115.656

ficha

02

São Paulo, 04 de maio

de 2010

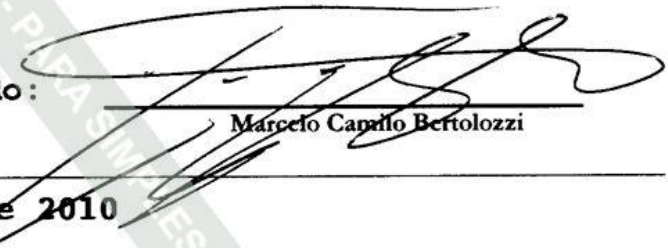
Continuação da ficha 01.

Av. 3 em 04 de maio de 2010

DECESSO

Pela escritura de 02 de outubro de 2008 (Livro 2803, fls. 041 a 046) do 4º Tabelião de Notas desta Capital, foi autorizada a presente averbação, para constar o falecimento de DIVA VIEIRA DE SÁ BARBOSA, ocorrido em 17 de maio de 2008, no estado civil de viúva, como prova a cópia autenticada da Certidão de Óbito, Termo nº 35225, Lº C-0059, fls. 272vº, expedida em 21 de maio de 2008, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito - Cerqueira César, desta Capital.

O Escrevente Autorizado:


Marcelo Camilo Bertolozzi

Av. 4 em 04 de maio de 2010

CPF/MF ATUAL

Pela mesma escritura mencionada na Av. 3, retro, foi autorizada a presente averbação para o fim de ficar constando que RITA BARBOSA CANTO, está inscrita no CPF/MF sob nº 142.122.638-31, conforme prova cópia autenticada do Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, expedido pelo Ministério da Fazenda, apresentada a esta Serventia por ocasião da averbação feita sob nº 4, na matrícula nº 115.654.

O Escrevente Autorizado:


Marcelo Camilo Bertolozzi

continua no verso

matrícula

115.656

ficha

02

verso

R. 5 em 04 de maio de 2010

ADJUDICAÇÃO

Da mesma escritura mencionada na Av.3, retro, na qual comparece como assistente o Dr. Benedito José Martins, brasileiro, inscrito na OAB/SP sob n° 26.360, e no CPF/MF n° 061.863.788-53, domiciliado e residente nesta Capital, com escritório na Rua Jericó n° 255, cj. 16, Vila Madalena, consta que, na partilha dos bens deixados pelo falecimento de DIVA VIEIRA DE SÁ BARBOSA (CPF/MF n° 146.982.898-74), falecida em 17 de maio de 2008, no estado civil de viúva, sem deixar testamento, a METADE IDEAL (50%) que a inventariada possuía no imóvel desta matrícula, avaliada em R\$-100.014,00, foi adjudicada a única herdeira filha, RITA BARBOSA CANTO, brasileira, do lar, RG n° 5.068.233-SSP/SP, CPF/MF. n° 142.122.638-31, casada sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, com GILBERTO NACLERIO CANTO, brasileiro, engenheiro, RG n° 4.294.517-SSP/SP, CPF/MF. n° 566.167.838-04, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Apinagés n° 1.752, que passa a ser detentora da totalidade do imóvel.

O Escrevente Autorizado:


Marcelo Camilo Bertolozzi

Av. 6 em 02 de agosto de 2010

DEMOLIÇÃO


Pela petição datada de 16 de julho de 2010, a proprietária RITA BARBOSA CANTO, já qualificada, requereu a presente averbação, para o fim de ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula consiste em um prédio sob n°

"continua na ficha 03"

continuação da ficha 02...

890 e um armazém sob nº 892 da Alameda Barão de Piracicaba, e não como constou do seu preâmbulo, foram demolidos, conforme prova a cópia autenticada da Certidão nº 24/2010, expedida em 23 de junho de 2010, pela Prefeitura do Município de São Paulo, acompanhado da Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 004282010-21200456 - CEI nº 70.003.83456/64, emitida em 15 de julho de 2010, pelo Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil.

O Escrevente Autorizado:



Luiz Paulo Filócomo

R. 7 em 04 de novembro de 2010

VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular de 28 de setembro de 2010, RITA BARBOSA CANTO e seu cônjuge GILBERTO NACLERIO CANTO, já qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$-290.000,00, a ESPAÇO LIFE INSTITUTO DE BELEZA LTDA-EPP, com sede nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba nº 848, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 08.181.525/0001-82. Sendo que, do valor total da venda e compra a quantia de R\$-87.000,00 refere-se ao valor da entrada; e R\$-203.000,00 refere-se ao valor do financiamento, a seguir registrado sob nº 8, nesta matrícula.

O Escrevente Autorizado:


Luiz Paulo Filócomo

"continua no verso"

matrícula
115.656

ficha
03
verso

R. 8 em 04 de novembro de 2010

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE COISA IMÓVEL

Pelo instrumento particular de 28 de setembro de 2010, ESPAÇO LIFE INSTITUTO DE BELEZA LTDA-EPP, já qualificada, TRANSFERIU A POSSE INDIRETA do imóvel objeto desta matrícula, EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ao credor, BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara, Cidade de Osasco-SP, para garantia da dívida de R\$-203.000,00, pagável por meio de 120 prestações mensais, vencendo-se a primeira delas, cujo valor total inicial é o de R\$-3.769,03, no dia 28 de outubro de 2010, com juros anuais à taxa nominal de 12,28% e efetiva de 13,00%, calculadas em conformidade com o Sistema de Amortização Constante - SAC, sendo que, a prestação contratual devida, acessórios e a razão de decréscimo mensal, serão reajustados mensalmente, na data do vencimento do encargo mensal, mediante a aplicação do índice de atualização monetária ou de remuneração básica válido para as contas de poupança livre de pessoas físicas, com data de aniversário no dia da assinatura do instrumento, mantidas nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos, na forma e demais condições estipuladas no título.

O Escrevente Autorizado.


Luiz Paulo Filócomo

"continua na ficha 04"

matrícula

115.656

ficha

04

São Paulo, 26 de dezembro de 2018

continuação da ficha 03...

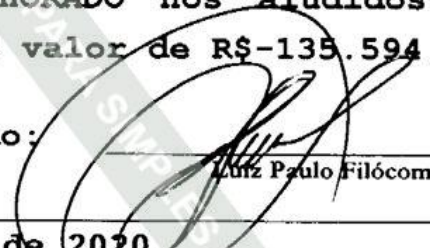
Av. 9 em 26 de dezembro de 2018

Prenotação 449.943 - 04/12/2018

PENHORA

Pelo Mandado datado de 06 de dezembro de 2018, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação de Imóvel datado de 29 de agosto de 2018, extraído dos autos (Processo nº 0002055-04.2012.5.02.0007) da Ação Trabalhista movida por CAROLINA DIAS SOLER, CPF/MF. nº 375.679.468-74, contra ESPAÇO LIFE INSTITUTO DE BELEZA LTDA - EPP, já qualificada, a Dra. Juliana Petenate Salles, MMª Juíza Substituta da 7ª Vara do Trabalho desta Capital, determinou a presente averbação, para o fim de ficar constando que, o imóvel desta matrícula foi PENHORADO nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-135.594,39.

O Escrevente Autorizado:


Luiz Paulo Filócomo

Av. 10 em 11 de junho de 2020

Prenotação 460.094 - 22/08/2019

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

Pelo requerimento datado de 02 de abril de 2020, o BANCO BRADESCO S/A., já qualificado, na qualidade de credor fiduciário, tendo providenciado a intimação de ESPAÇO LIFE INSTITUTO DE BELEZA LTDA-EPP, já qualificada, e de sua sócia PRISCILA APARECIDA DE LIMA GONÇALVES, brasileira, casada, esteticista, RG nº 34.184.797-5-SSP/SP, CPF/MF nº 312.040.308-39, devedora fiduciante, para saldar o débito relativo às prestações mensais vencidas e em atraso e as eventualmente vencíveis até a data do efetivo pagamento da
"continua no verso"

matricula

115.656

ficha

04

verso

dívida a que se refere o registro feito sob nº 8, retro, e não tendo sido, pela referida devedora, purgada a mora dentro do prazo que lhe foi concedido, ficou a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, CONSOLIDADA EM NOME da credora fiduciária BANCO BRADESCO S/A., já qualificado, "ex vi" do que dispõe a lei nº 9514, de 20/11/1997, artigo 26, § 7º, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.223, de 04/09/2001, uma vez recolhido o imposto de transmissão "inter vivos" conforme determina a lei, sendo que, conforme declarado pelo credor, o valor da dívida para consolidação de propriedade é de R\$-878.560,00.

O Escrevente Autorizado:


Luiz Paulo Filócomo

Av. 11 em 26 de agosto de 2020

Prenotação 472.563 - 07/08/2020

LEILÕES NEGATIVOS (QUITAÇÃO E EFETIVAÇÃO DA PROPRIEDADE)

Pela petição de 04 de agosto de 2020 e Termo de Declaração de Leilões e Quitação da Dívida datada de 03 de agosto de 2020, o BANCO BRADESCO S/A., já qualificado, na qualidade de credor fiduciário, requereu a presente averbação para ficar constando que, tendo resultado negativos e sem licitantes o primeiro e o segundo leilões públicos, realizados em 27/07/2020 e 30 de julho de 2020, pelo Sr. Leiloeiro Oficial, Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, inscrito na JUCESP sob nº 1086, deu quitação à devedora fiduciante, ESPAÇO LIFE INSTITUTO DE BELEZA LTDA.-EPP, retro qualificada, efetivando-se, portanto, a propriedade plena do imóvel em nome do BANCO BRADESCO S/A.,
"continua na ficha 05"

matricula
115.656

ficha
05

São Paulo, 26 de agosto

de 2020

continuação da ficha 04...

já qualificado, "ex vi" do que dispõe o artigo 27, §§ 4º, 5º e 6º da lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, ficando, desta forma, cancelada a alienação fiduciária retro registrada sob nº 8, nesta matrícula.

O Escrevente Autorizado:


José Cláudio Aparecido Palma